

Sumário Executivo de Medida Provisória

Medida Provisória nº 1143, de 2022.

Publicação: DOU de 12/12/2022.

Ementa: Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023.

Resumo das Disposições

A Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, fixa o valor do salário mínimo, a partir de 1º de janeiro de 2023, no valor de R\$1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais).

Consequentemente, os valores diários e por hora do salário mínimo serão de R\$43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e R\$5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos), respectivamente.

O novo valor proposto para o salário mínimo corresponde à variação estimada de 5,81% para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no período de janeiro a dezembro de 2022, acrescido de um ganho real de 1,5%.

Brasília, 13 de dezembro de 2022.

Fernando B. Meneguim
Consultor Legislativo

